LEI Nº 1.658 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

"Autoriza o Poder Executivo a implantar hortas comunitárias em terrenos ociosos da municipali dade e dá utras providências".

Autor: Joaquim Hermenegildo Mariano

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, Estado do Rio de Janeiro, por seus Representantes Legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar "Hortas Comunitárias" sem fins lucrativos em terrenos ociosos da municipalidade.

Paragrafo Único - Entende-se por ter renos ociosos para fins desta Lei, aquele não edificado que esteja comprovadamente, há de 1 (um) ano sem uso ou destinação precisa e imediata, ressalvando os casos litigiosos e pendentes do pronunciamento da justiça.

Art. 29 - A exploração e desenvolvimento, das "Hortas Comunitárias", ficarão a cargo de representantes das Associações de Moradores.

Art. 39 - A aquisição dos implementos - agrícolas e orientação técnica das "Hortas Comunitárias" far-se-ão através do Executivo através de convenios firmados com os orgãos especializados do Ministério da Agricultura ficando a Prefeitura responsável pelo repasse para as Associações de Moradores.

Art. 40 - As Associações de Moradores pres tarão contas mensalmente ao Executivo Municipal e a seus associados do desenvolvimento e situa ção das "Hortas Comunitárias" e o resultado da comercialização destas deverão ser revertidos para as Associações de Moradores,igrejas,escolas e entidades filantrópicas a que pertença a referida horta.

Art. 59 - A ocupação dos terrenos a que serefere esta Lei, noa assegura qualquer direi to a seus eventuais ocupantes, que deverão devol vê-los inteiramente desempedidos no prazo de 90 (noventa) dias desde que solicitado pelo Executivo Municipal, não cabendo indenização ou res-sarciamento.

Art. 69 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 79 - Revogam-se as disposições en sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ICUAÇU,21 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA Prefeito

PROJETO N					
Joaque	m'	Bo	oχ	ano	2
Publicade	• 11		01	90	_
V	Chan	Tu	al		